

**BI 17.PL697.2025.IDMEC**  
**Bolsa de Investigação de estudante de curso não conferente de grau académico**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa de Investigação de estudante de curso não conferente de grau académico, no âmbito do projecto M4WIND – Monitorização, Modelação e Machine learning para gestão do tempo de operação de parques eólicos, referência 2022.08120.PTDC, financiado por fundos nacionais (OE), através da FCT.IP nas seguintes condições:

**Área Científica:** Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia

**Requisitos de admissão** para bolsa de investigação (estudante de curso não conferente de grau académico):

- a) ser mestre e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D; ou declaração de honra em como se compromete a estar inscrito até se efetuar a contratualização da bolsa.
- b) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
- c) Experiência de investigação em Energia Eólica.

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:** No período durante o qual decorre a bolsa o/a aluno/a terá dois vectores de acção principais.

O primeiro prende-se com o amadurecimento e aumento da experiência em processos de investigação e no método científico em geral, sendo este vector alavancado com a frequência do curso de formação avançada intitulado 'Metodologias e Técnicas de Investigação Científica'. O objectivo é aumentar a proficiência do/a aluno/a na capacidade de investigação, nomeadamente fomentando a autonomia intelectual e aperfeiçoando o domínio da escrita científica.

O segundo prende-se especificamente com a aquisição de conhecimentos na área dos aerogeradores e controlo e modelação de parques eólicos em geral, enquadrando-se assim no domínio tecnológico e científico correspondente ao projecto FCT que financia a bolsa. Mais concretamente, o/a aluno/a tem como objectivo familiarizar-se com a operação, controlo integrado e optimização de parques eólicos incorporando requisitos estruturais e de produção energética, bem como modelação tecno-económica.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/950-2019-127238533>

**Local de trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no IDMEC-Instituto de Engenharia Mecânica, sendo simultaneamente a Entidade de Acolhimento e Contratante, e sob a orientação científica do Professor Ricardo Santos Pereira.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 1 de Julho de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 12 meses.

**Condições para a renovação da bolsa:** a renovação da bolsa carece de um pedido a efetuar pelo/a bolseiro/a, acompanhado de parecer do orientador científico e parecer da entidade de acolhimento, devendo ser formalizado antes do terminus do contrato.

Para a renovação das bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, o/a bolseiro/a, deve apresentar um documento comprovativo de renovação da inscrição em ciclo de estudos ou curso requerido para concessão da bolsa, exceto quando este já se encontre concluído.

A obtenção de grau académico durante a vigência do contrato não é motivo para alteração das condições contratuais, porém a renovação só se justifica se as condições que levaram as partes a celebrar o contrato ainda se mantiverem.

No caso concreto das bolsas de investigação, se no momento da renovação o/a bolseiro/a já tiver obtido o grau académico ou concluído o curso não conferente de grau, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão de determinado projeto. A definição concreta dessas atividades compete à entidade contratante, ouvido o/a bolseiro/a e o/a Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante mensal da bolsa corresponde a €1309.64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/fct-atualizou-o-valor-das-bolsas-para-2025/>), sendo o modo de pagamento por Transferência Bancária.

O/a bolseiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação. O/a bolseiro/a que não esteja abrangido/a por qualquer sistema de proteção social pode assegurar o exercício do seu direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previstos no EBI. Atendendo ao caráter não obrigatório deste seguro, é da responsabilidade do/a bolseiro/a a adesão ao mesmo.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, entrevista individual (a realizar com todos os membros do júri), e carta de motivação, com a respectiva valoração de 40%, 40% e 20%.

Na avaliação curricular considera-se desejável um mestrado em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeroespacial ou Engenharia e Gestão de Energia, com experiência e enfoque nas áreas da dinâmica e controlo de sistemas e em energias renováveis, particularmente energia eólica. Experiência com modelação tecno-económica é também desejável. Factores preferenciais serão a produção científica demonstrada (nomeadamente a publicação de artigos em revista e/ou o registo de patentes) e exemplos de reconhecimento científico (prémios de investigação, etc).

**Composição do Júri de Seleção:** Professor Ricardo Balbino dos Santos Pereira (*Presidente*), e Professores Alexandra Bento Moutinho e João Carlos de Campos Henriques (*Vogais*)

**Atas de seleção:** Serão elaboradas atas sucintas das reuniões do júri, com indicação dos nomes e afiliação dos membros do júri, do nome dos/as candidatos/as excluídos/as e admitidos/as, dos critérios e respetiva valoração por candidato/a, da ordenação dos/as candidatos/a, devendo todas as decisões ter fundamentação clara e suficiente. As atas devem ser acompanhadas por declarações de conflito de interesses (CDI) de todos os membros do júri.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados e reclamação:** Todos os/as candidatos/a serão notificados/as do Resultado Final da Avaliação, através do e-mail usado para envio da candidatura. Após ser notificado/a, o/a candidato/a tem um prazo de 10 dias úteis para reclamação, devendo fazê-lo para o email de notificação do resultado final da avaliação. Em caso de reclamação, será elaborada ata de decisão e fundamentação.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 05 a 20 de junho de 2025, às 18h00.

As candidaturas devem ser formalizadas, através do envio dos seguintes documentos: Curriculum Vitae; comprovativo de habilitações; comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico; carta de

motivação; declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;

Estes documentos deverão ser enviados via e-mail para: mariajoseneves@tecnico.ulisboa.pt

**Regime de dedicação exclusiva:** O/a bolseiro/a exerce funções em cumprimento estrito do plano de atividades acordado, sendo sujeito à supervisão dos orientadores da entidade de acolhimento. O desempenho de funções a título de bolseiro/a é exercido em regime de dedicação exclusiva, nos termos expressamente previstos no EBI e no RBI, não sendo permitido o exercício de profissão ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, salvo as previstas no EBI.

**Menção de apoio e divulgação de resultados:** Em todas as atividades de I&D efetuadas no âmbito das bolsas financiadas indiretamente pela FCT deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e o respetivo Programa de Financiamento, incluindo todas as comunicações, publicações, criações científicas e teses realizadas com o apoio da FCT. As regras de publicitação encontram-se disponíveis no website da FCT, bem como nos sítios na Internet dos Programas Operacionais financiadores do Portugal 2020, se aplicável. É expressamente obrigatório o uso do logótipo da FCT disponível em <http://www.fct.pt/logotipos/> e, quando aplicável, os logótipos da União Europeia e do Programa Operacional, seguindo as normas gráficas disponíveis nos websites dos respetivos Programas Operacionais. A divulgação dos resultados da investigação deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação.

**Modelo de contrato de bolsa disponível em <https://www.idmec.tecnico.ulisboa.pt/about/job-openings/>**

**Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação, disponível em <https://www.idmec.tecnico.ulisboa.pt/about/job-openings/>**

A versão resumida do edital será publicada em inglês no portal EURAXESS.